

01-0037/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0037 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0037 / 2012

DE

08/02/2012

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

11 / 2012

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

EMENTA:

APROVA PLANO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS NOS DISTRITOS
DE JARDIM HELENA E ITAIM PAULISTA E REVOGA A LEI 11.566,
DE 8 DE JULHO DE 1994

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO RECONSTITUÍDO EM 27/03/2012

O PROCESSO ORIGINAL FOI APENSADO A ESTE EM 08/05/2012

ARQUIVADO EM 26/10/2012


CHEFE DE SEÇÃO

Elizabeth Toyoko Higashino
Consultor Técnico Legislativo
CRB 8/1558 - RF. 11.142



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-37 de 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

São Paulo, 27 de março de 2012

Memo CCJLP nº 25/2012

Ao

Exmo. Sr. Presidente da CMSP
Vereador José Police Neto

Considerando que o Projeto de Lei nº 37/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Aprova Plano de Melhoramentos Viários nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e revoga a lei 11.566, de 8 de julho de 1994.", esteve pautado na reunião ordinária do dia 21 de março do corrente.

Considerando que houve solicitação de vistas deferida ao vereador Aurélio Miguel.

Considerando ter decorrido o prazo previsto no art. 63, § 4º do Regimento Interno, sem a devolução dos autos à Secretaria da Comissão.

Solicito a **reconstituição** dos autos, para prosseguimento da regular tramitação.


Arselino Tatto
Presidente da Comissão de Constituição
Justiça e Legislação Participativa

segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a 19 e folha de informação

sob nº 12. ..27.1.03.1.12.

Ass: Ad

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 02.

do processo nº 01-0037 de 2012 , 27 / 03 / 2012 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP.22

Senhor Supervisor:

Proceda-se à reconstituição dos autos, conforme determina o item 15.1 do Ato nº 1124/2010. Após, retornem os autos constituídos à Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa, para regular prosseguimento.
São Paulo, 27/03/2012

Vereador José Police Neto
Presidente CMSP



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 11/12

Prefeitura do Município de São Paulo
Folha nº 03 do proc.
Nº 91-31 de 12
Adelina Cloone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 7 de fevereiro de 2012

01 - PL
01- 00037/2012

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e revoga a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.

A iniciativa objetiva proporcionar maior efetividade ao sistema viário existente e, nesse passo, melhorar o tráfego na região do entorno do Viaduto Carlito Maia, especialmente na curva existente na esquina da Rua Alfredo de Melo com a Rua Bernardes de Chaves Cabral, a chamada curva do "S".

Dessa forma, o projeto prevê abertura de via em prolongamento à Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Alfredo Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, criando nova alternativa de acesso entre essas vias e o entorno.

Ademais, os melhoramentos viários em questão englobam o alargamento das Ruas Aramaçá, Cachoeira Mangaval, Bernardo de Chaves Cabral, Alfredo Melo, Coaracy e do lado leste da Avenida Brás da Rocha Cardoso, a propiciar a otimização da infraestrutura existente.

Por fim, há a previsão de reserva de área entre as Ruas Domingos Fernandes Nobre, Alfredo Melo, Alhandra e Bernardo de Chaves Cabral, destinada à abertura e ao alargamento de vias, com balão de retorno e áreas ajardinadas

Com efeito, concluiu-se que as medidas descritas irão propiciar um movimento rotatório para acesso ao Viaduto Carlito Maia, trazendo melhorias substanciais ao tráfego.

Observe-se, por pertinente, que os estudos foram elaborados em consonância com o Projeto do Parque das Várzeas do Rio Tietê,



objetivando diminuir as desapropriações necessárias à consecução do presente plano de melhoramentos viários, atendendo aos princípios de economicidade e razoabilidade.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões da iniciativa e demonstrado o relevante interesse público que a ampara, submeto o projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: 2 (duas) vias das plantas 26.941/1 a 26.941/3, classificação I-642, de PROJ/SIURB.

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha nº 05 do proc.
Nº 01-37 da 12

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-00037/2012

Aprova plano de melhoramentos viários nos
Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e
revoga a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.

A Câmara Municipal de São Paulo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

15 AGO. 2012

PRESIDENTE

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com as plantas anexas nºs 26.942/1 a 3 – Classificação I-642, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, na SP-IT:

I - abertura de via, em prolongamento à Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 145,00 metros;

II - reserva de área, entre as Ruas Domingos Fernandes Nobre, Alfredo de Melo, Alhandra e Bernardo de Chaves Cabral, com largura variável, destinada a abertura e alargamento de vias, com balão de retorno e áreas ajardinadas;

III - alargamento de vias:

a) da Rua Aramaçá, desde a Rua Domingos Fernandes Nobre até a Rua Cachoeira Mangaval, com largura de 20,00 metros e extensão aproximada de 110,00 metros;

b) da Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Aramaçá até a Rua Alfredo de Melo, com largura variável de 17,00 metros a 39,50 metros e extensão aproximada de 330,00 metros, com previsão de rotatória na confluência com o Viaduto Carlito Maia, Rua Ambuá e Travessa Cunha Jorge;

c) da Rua Bernardo de Chaves Cabral, desde a reserva de área prevista no inciso II deste artigo até a Avenida Brás da Rocha Cardoso, com largura variável de 12,50 metros a 20,00 metros e extensão aproximada de 637,00 metros;



d) da Rua Alfredo de Melo, desde a reserva de área prevista no inciso II deste artigo até a Rua Cachoeira Mangaval, com largura variável de 17,00 metros a 25,00 metros e extensão aproximada de 62,00 metros, com previsão de área ajardinada;

e) da Rua Coaracy, desde a Rua Bernardo de Chaves Cabral até a Rua Cachoeira Mangaval, conforme abertura de via prevista no inciso I deste artigo, com largura de 11,50 metros e extensão aproximada de 26,00 metros, com previsão de área ajardinada;

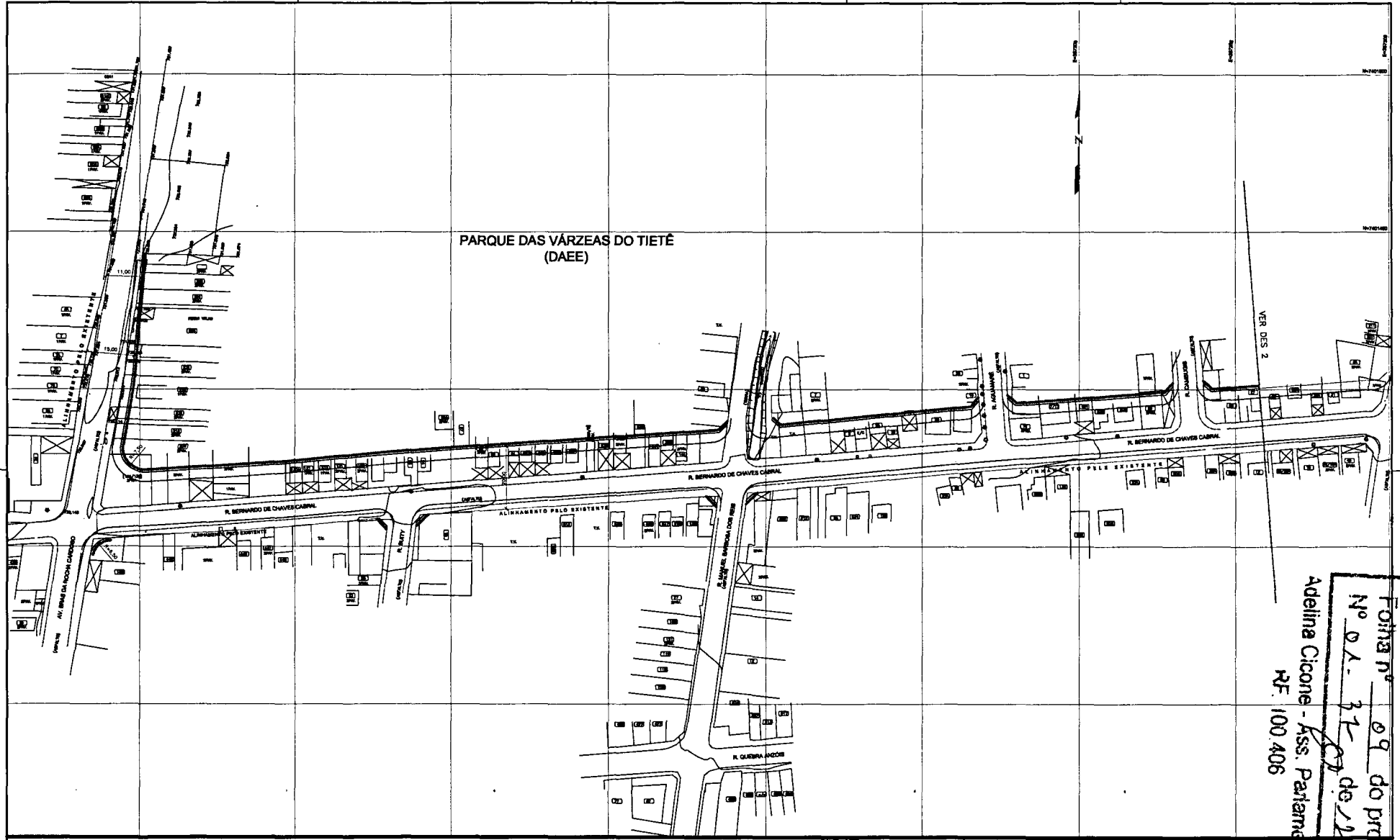
f) no lado leste da Avenida Brás da Rocha Cardoso, com largura variável de 11,00 metros a 15,00 metros e extensão aproximada de 75,00 metros.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas neste artigo.

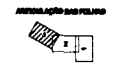
Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.



Folha nº 09 do proc.
 Nº 01. 31 de 12
 Adelina Ciccone - Ass. Parâmetros
 RF: 100.406



PREFEITURA DE SÃO PAULO		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS	
PROJETO: GRUPO DE BLOCO TÉCNICO COORDENADOR DE OBRAS ELABORADO POR: DATA:	Nº: 1642 28.9423	Assunto:	Local:
APROVADO PELA LEI Nº		DE 11	

Ementa: APROVA PLANO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS NOS DISTRITOS
DE JARDIM HELENA E ITAIM PAULISTA E REVOGA A LEI 11.566,
DE 8 DE JULHO DE 1994

RF. 100 406

Autor(es):

. Prefeito(a) GILBERTO KASSAB

Apresentado em.....: 08/02/2012

Autuado em.....: 08/02/2012 - Processo 01-37/2012

Leitura.....: 09/02/2012, na Sessao Ordinaria 318, Legislatura 15-4

Palavra(s) chave(s): ABERTURA DE LOGRADOURO / ALARGAMENTO DE LOGRADOURO /
ALFREDO DE MELO (RUA) / ALHANDRA (RUA) / ALINHAMENTO DE LOGRADOURO /
AMBUA (RUA) / ARAMACA (RUA) / AREA MUNICIPAL / BERNARDO DE CHAVES
CABRAL (RUA) / BRAS DA ROCHA CARDOSO (AVENIDA) / CACHOEIRA MANGANAL (RUA) /
CARLITO MAIA (VIADUTO) / COARACI (RUA) / CUNHA JORGE (TRAVESSA) /
DECLARACAO / DESAPROPRIACAO / DOMINGOS FERNANDES NOBRE (RUA) / IMOVEL
/ ITAIM PAULISTA / JARDIM HELENA / LEI 11.566/1994 / MELHORAMENTO PUBLICO /
PROLONGAMENTO DE LOGRADOURO / PROPRIEDADE PARTICULAR / RESERVA / REVOGACAO
/ UTILIDADE PUBLICA.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area I		Recebimento		I Encaminhamento I	
I CMSP	I	Data	Hora	I	Data Hora I
I SGP22	I	08/02/2012		I	13/02/2012-17:50 I
I PESQUISA	I	14/02/2012-13:04		I	15/02/2012-11:29 I
I JUST	I	15/02/2012-13:37		I	I

Comissao(oes) designadas em 09/02/2012:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

ATIVIDADE ECONOMICA - ECON

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 15/02/2012

CMSP
APL
PRODAM

PROJETO DE LEI 37/2012

Folha nº <u>11</u> do proc.	Página 2 de 2
Nº <u>01</u> - <u>37</u> de <u>12</u>	27/03/2012
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar	
RF. 100.406	

=>Ofício CMSP 29/2012 de 29/02/2012, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>Pedido de vista em 21/03/2012 - Vereador(a) AURÉLIO MIGUEL (PR).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 0.1-32 de 20.12.27.3.12 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Em cumprimento ao disposto no item 15.1 do Ato nº 1124/2010 (Manual de Processos), e conforme informações do relatório do banco de dados do programa *Apoio ao Processo Legislativo (APL)*, fl. 11, e constantes na justificativa ao projeto, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- a. Projeto de Lei;
- b. Plantas 26.941/1 a 26.941/3, classificação I-642, de PROJ/SIURB

Encaminho os presentes autos à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

27.03.2012

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Em 27.03.12 às 16h00

RF

RF

~~Ruben Davi Romancini~~

Técnico Administrativo

RF 11.257

AO Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

... ..

Comissão de Constituição, Justiça e

Participative

Presidente

O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Segue anexo, nesta data documento(s) e papel de informação rubricado em sob folha(s) nº 13 a 23 Em 10 / 04 / 12

~~WON~~
Sandra Paula T. S. Horie

RF. 11.402 - Técnico Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº B

Ofício A. J. L. nº 131/12 - C

Processo nº 01-37/12

Ref.: OF-SGP 12 nº 00029/2012

Sandra Paula T. S. Horle
RP. 11.402 - SGP-12

15 - DOCREC
15- 00164/2012

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de envio de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativo ao Projeto de Lei nº 37/12, de autoria do Executivo, que objetiva aprovar plano de melhoramentos viários nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, encaminho a essa Edilidade cópia da manifestação ofertada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

No que concerne especificamente ao Decreto nº 35.156 de 30 de maio de 1995, assinalo que, consoante informações do Departamento de Desapropriações, não ocorreu a caducidade, tendo sido efetuadas desapropriações, as quais, em sua maioria, serão aproveitadas para implantação do novo plano de melhoramentos, dando-se às demais o tratamento jurídico adequado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

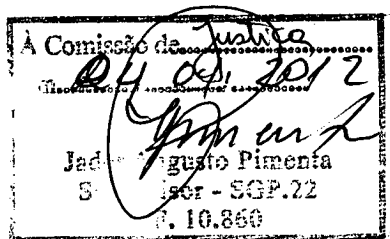

NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



RECEBIDO

**Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa**

Em 05/04/12 às 16:00

SR RF 11402

Sandra Paula T. S. Maria
Técnico Administrativo
RF. 11.402



- Ferrovia
- Hidrografia
- Zona Especial de Preservação (ZEP)
- Parques e Áreas Municipais
- Referência Urbana

PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO

- Vias a Melhorar 2006 - PDE
- Vias a Melhorar 2012 - PDE
- Vias a Abrir 2006 - PDE
- Vias a Abrir 2012 - PDE
- Intervenção Pontual 2006 - PDE
- Intervenção Pontual 2012 - PDE

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO

- Vias a Melhorar 2006 - PRE
- Vias a Melhorar 2012 - PRE
- Vias a Abrir 2006 - PRE
- Vias a Abrir 2012 - PRE
- Intervenção Pontual 2006 - PRE
- Intervenção Pontual 2012 - PRE
- Ciclovia ou Rotas de Ciclismo 2006 - PRE
- Ciclovia ou Rotas de Ciclismo 2012 - PRE

Folha nº 14 de

Processo nº 01.3712

Sandra Paula J. S. Horie
RPA 402 - SGP-12

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano



Subprefeitura

SÃO MIGUEL

PLANO REGIONAL ESTRATÉGICO

SISTEMA VIÁRIO
ESTRUTURAL

34
2011-0.529 8567.5
DANIEL PEDRO DE ALCANTARA
Exp. Proj. 3

Ferraz de Vasconcelos

INTERVENÇÃO PONTUAL 2008
melhoria e ampliação de ponte

INTERVENÇÃO PONTUAL 2001
passagem subterrânea para veículos
e pedestres

INTERVENÇÃO PONTUAL 2006
passagem subterrânea
automóveis e pedestres

CÓPIA

PLANO REGIONAL
ESTRATÉGICO

SISTEMA VIÁRIO
ESTRUTURAL

02

Base digital: Mapa Oficial da Cidade - Geobg 2.1.2

Lei nº 13.888, de 25 de agosto de 2004

escala 1:25.000
data 25/08/04

CÓPIA PARCIAL

2011-0329855.5

Folha nº 15

Processo nº 01-33/12

Santa Paula T. S. M. M. 11/02/2004

DANIEL PEREIRA DE ALCANTARA
Esp. Feil-3

ITAIM PAULISTA

Av.

R. Manoel B. de Lima

R. Brás da Rocha Cardoso

R. Bernardo de Chaves Cabral

R. Cordão de São Francisco

R. Cachoeira Mangueira

R. ALVARO

R. Dionísio

Tubo

Parque

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura São Miguel – PRE – MP
Quadro 02 do Livro XXIII Anexo à Lei nº 13.885, 25 de agosto de 2004
REDE VIÁRIA ESTRUTURAL E COLETORA

Via Estrutural	Trecho	Melhoramento
Norte-Sul	Marginais Jacu-Pêssego	Abertura de vias marginais com duas mãos de direção de cada lado, 6 faixas no total e canteiro central, largura mínima de 24 m, e extensão de 8,65 km para cada uma.
	Av. Mário Alves / R. Hamilton Regis	Melhoramento com alargamento de via desde a Av. São Miguel até Rua Arraial de Santa Bárbara com 1 km. de extensão, abertura para extensão com 180 m. até Rua Mirassol D'Oeste e seguindo pela Rua Hamilton Reis, com alargamento, com extensão de 900m.
	Rua Vilma/Av. Afonso Lopes de Baião/ Rua Pires do Rio	Melhoramento com alargamento da Rua Vilma com extensão de 220m., abertura para extensão de 330m. até a Av. Afonso Lopes de Baião com melhoramento por alargamento com extensão de 3 km. seguindo pela Av. Pires do Rio no limite da Subprefeitura.
	Avenida Nordestina	Melhoramento por alargamento da rua em toda sua extensão, da Av. Marechal Tito até cruzamento com Rua Criuva e daí abertura como extensão por 265 m. na lateral da linha de alta tensão até a Rua Nova Canaã do Norte em Itaim Paulista.
	Avenida Itaquera	Prolongamento da implantação de vias marginais ao Rio Itaquera, com 3 faixas em cada pista lateral, com extensão aproximada de 4 km. seguindo próxima do limite da Subprefeitura de Itaquera.
	Via Nova Ponte. Senador José Ermínio de Moraes	A Nitroquímica executará, sob seu ônus, abertura de via de ligação com a Rodovia Ayrton Senna pela Ponte Senador José Ermírio de Moraes, pois atualmente a ligação com a citada rodovia entre a Rua Dr. José Artur da Nova e a Ponte Senador José Ermírio de Moraes é feita pela Rua João Lopes Maciel (sentido bairro Ayrton Senna) e rua João Lopes Maciel, Rua Benedito Bastos Barreto e Avenida Nitroquímica, (sentido Ayrton Senna bairro) ruas estreitas e residenciais, com proibição de tráfego de caminhões o que obriga os fornecedores e a própria Nitroquímica se utilizarem de uma rota pelo Bairro das Pimentas em Guarulhos muito longa em vias estreitas e com declives acentuados. A nova via deverá ser implantada em terreno pertencente a Nitroquímica paralelo a Rua João Lopes Maciel e Avenida Nitroquímica no Distrito do Jardim Helena, sendo que já existe projeto executivo elaborado pela SIURB, prevendo a execução de duas pistas, com extensão aproximada de 1 km.
	Rua Egas Moniz	Alargamento da via desde a Rua Dr. Assis Ribeiro até a Rua Açafrão, com extensão aproximada de 750m.
	Rua Açafrão	Alargamento da via desde a Rua Antônio Egas Moniz até a Rua Abel Tavares, com extensão aproximada de 200m.
	Rua Abel Tavares	Alargamento da via desde a Rua Açafrão até a Av. São Miguel, com extensão aproximada de 1000m.

CÓPIA

2011-0.329.856.5

Folha nº 16

Processo nº 01.3112

Síndica Paulo T. S. Hor
 Exp. 11.002-502-12

Leste-Oeste	Av. São Miguel	Melhoria e alargamento da via com canteiros e acessos às vias hierarquizadas transversais indicadas para melhoramentos. Transposição da Av. Jacu-Pêssego e composição do Anel Viário Oeste proposto, com extensão de 1,2 km. aproximadamente.
	Av. Itaquera	Prolongamento da implantação de vias marginais ao Córrego Itaquera com retificação do curso d'água, 3 faixas em cada pista lateral e transposições por pontes, da Av. Itaquera até a Av. Pires do Rio, em extensão aproximada de 1,5 km.
	Rua Suzana de Melo/ Rua Cardon/ Rua Rafael Loduca	Melhoramento por alargamento das vias em toda extensão, da Av. Pires do Rio até a linha de alta tensão no limite da Subprefeitura de Itaim Paulista, com 2,0 km.
	Av Estrela da Noite/ Rua Cordão de São Francisco	Melhoramento com alargamento e abertura de via marginal a estrada de ferro da CPTM, desde a confluência com o córrego Itaim x Cordão de São Francisco, seguindo pela Av Estrela da Noite e por 4,5 km, seguindo para oeste com abertura de via atravessando área de propriedade da indústria Nitroquímica (negociação iniciada em Oficina com representante da empresa) trecho com aproximadamente 800 m., e seguindo até passagem subterrânea proposta com acesso para Rua Serra da Moeda neste último trecho com extensão de 1,9 km.
	Rua Cachoeira Manganal / Av Diogo da Costa Tavares	Melhoria por alargamento desde R. Alhambra até limite do município na Av. Tres Pontes, com extensão de 2,1 km.
	Rua Serra do Grão Mogol	Melhoramento com duplicação de via marginal ao Córrego Lageado, extensão total de melhoria de 200m.
	Rua Bernardo de Chaves Cabral	Melhoramento por alargamento desde a Rua Serra do Grão Mogol até a Av. Alhambra, com extensão de 950 m. aproximadamente.
	Rua Brás da Rocha Cardoso	Melhoria por alargamento desde a Rua Bernardo de Chaves Cabral até a ponte de transposição do Rio Tietê (intervenção pontual) em extensão de 550 m.
INTERVENÇÕES PONTUAIS		
1-Passagem subterrânea	Av. Alhambra x Av. Tarcisio Mendes Lima	Abertura de passagem subterrânea para pedestres e para autos com duas faixas em cada direção.
2-Passagem subterrânea	Rua Manoel Barbalho de Lima x Av. Serra do Grão Mogol	Abertura de passagem subterrânea para pedestres e para autos com duas faixas em cada direção.
3-Alargamento de ponte	Transposição Rio Tietê	Duplicação de ponte de transposição no final da Rua Brás da Rocha Cardoso.
4-Passagem subterrânea	Rua Salinas do Açú	Abertura de passagem subterrânea para pedestres e para autos com duas faixas em cada direção.
5-Passagem subterrânea	Rua Imeri/Rua Pedroso da Silva (Vila Curuçá)	Com a execução da Nova Via da Nitroquímica, estabelecer ligação da pista bairro-centro da Av. Itaquera (em obras) por transposição subterrânea da via férrea CPTM.
6-Passagem subterrânea	Rua Arlindo Colaço	Passagem subterrânea sob a rua Arlindo Colaço ligando a rua Idioma Esperanto com a rua Salvador de Medeiros.

CÓPIA

Senhora Paula P. S. Horikawa, PEDRO DE ALCANTARA
 Nº. 11.402-8GP-12

Folha nº 17 de 37
 Processo nº 01.374.041 - 0.329 856-3

CEFAT – Centro de Formação e Aprimoramento do Trabalhador
CNPJ- 06.010.552/0001-67 - email – cefat@cefat.org.br - fone: 8352-7013 / 9613-4300
S. Horie
Rf. 11.402 - SGP-12

Ofício nº 19/CEFAT/09

CÓPIA

São Paulo, 20 de junho de 2009

À
Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras
Ilustríssimo Secretário

41
2011-0.329856-5

DANIEL PEDRO DE ALCANTARA
Exo. Proj. 3

Em 09/05/2009, a comissão de moradores realizou uma atividade na Emef. Capistrano de Abreu, para discutir o sistema viário do Distrito Helena, em especial o encontro da Rua Domingos Fernandes Nobre X Rua Alfredo de Melo (local denominado popularmente como curva do "S") e a ponte da Vila Any, situada no final da Rua Brás da Rocha Cardoso.

Na ocasião o Superintendente de Projetos Viários, Senhor Luiz Brunhera, afirmou que há a necessidade de reformas e ampliação das vias locais; contudo não foi dada data para início das obras.

A ansiedade da população para a concretização dos serviços, no local é amparada pelas imagens filmadas por nós e divulgadas pela Rede Globo de Televisão, conforme link abaixo:

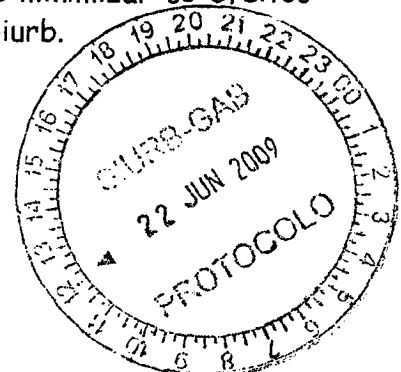
"RADAR - da Emissora Globo em 01/04/2009" - carretas invadem calçadas - <http://video.globo.com/Videos/Player/Noticias/0,,GIM993323-7823-RADAR+SP,00.html>

"RADAR - da Emissora Globo em 19/05/2009" - caminhão invade calçada e engancha/entala na parede do prédio - <http://video.globo.com/Videos/Player/Noticias/0,,GIM1035069-7823-RADAR+SP,00.html>

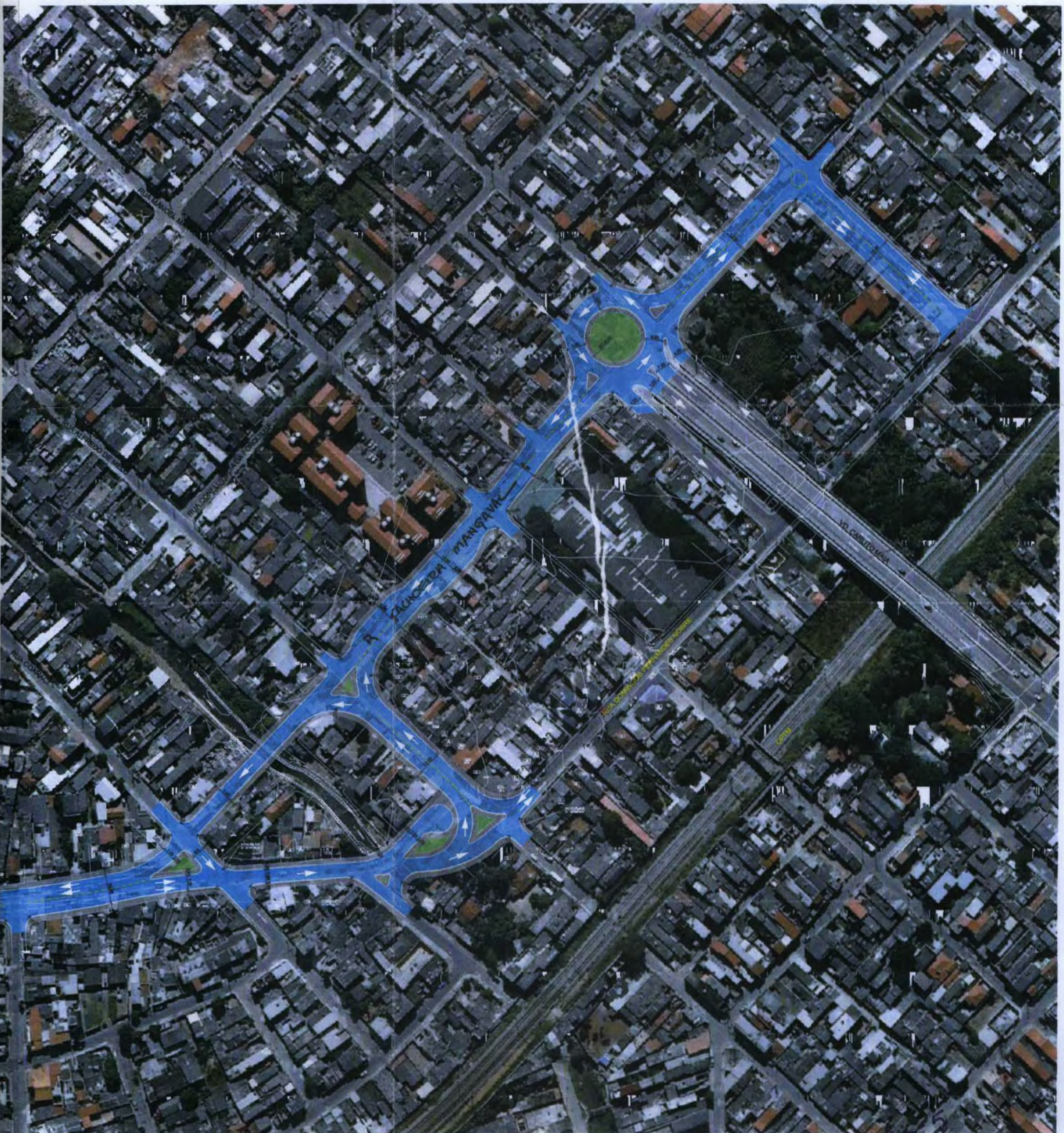
São assustadoras essas imagens, e TODOS OS DIAS convivemos com receio de andar nestas calçadas ou mandar que nossos filhos por lá passem. Não somente os pedestres são prejudicados, mais também os veículos e principalmente ônibus, que por vezes ficam parados por horas, devido ao impedimento de passar na curva, pois quando há o encontro de dois veículos grandes trava as duas pistas.

Uma parcela dos problemas é porque uma empresa, situada no Município de Itaquaquecetuba, construiu uma ponte particular sobre o córrego Três Pontes e utiliza essa ponte como entrada e saída das carretas que passam pelo Bairro.

Desconhecemos a legalidade ou autorização para esta ponte; contudo, caso esteja amparada na legalidade há a necessidade do poder público de minimizar os efeitos devastadores que causa ao trânsito local, até a reforma proposta por Siurb.



22.06.09



LEGENDA:

- PISTA A SER IMPLANTADA
- PASSEIO
- CANTEIRO

2011-0.329 820
fl-42
MANUEL PEDRO DE ALCANTARA
Eng. Prof-3
Folha nº 19
Processo nº 01-37/12
Sandra Paula T. S. Horie
RF. 11.402 - SGP-12

Do Processo nº 2011-0.329.856-5..... em 14/03/2012 a) 9

JOEL PEDRO DE ALCANTARA
Exp. Proj- 3

CÓPIA

Informação nº ...: 033/12 – Proj-3

Referência: 2011-0.329.856-5

Assunto.....: Elaboração do Projeto de Lei do Viário do Entorno do Viaduto Carlito Maia

Local.....: Superintendência de Infraestrutura Urbana e Obras

PROJ-G (60.22.50.001)

Sr. Superintendente

Em atendimento ao solicitado à fl.29 esclarecemos que:

- 1) O sistema viário correspondente ao PL 37/12 está previsto no Plano Regional Estratégico do Subprefeitura de São Miguel - Sistema Viário Estrutural –Mapa 02, aprovado pela Lei 13.885/04 conforme cópias anexas às fls 34 a 37,
- 2) Em relação à lei 11.566/94 a obra sofrerá aumento de despesa uma vez que o melhoramento a ser revogado não previa o alargamento da Rua Bernardo Chaves Cabral.
- 3) Não há previsão para execução das obras referentes ao PL 37/12.
O projeto executivo foi concluído em 2011.
- 4) Esta Superintendência de Projetos participou de diversas audiências com moradores da região com o objetivo de apresentar o projeto (vide fl 41).
- 5) Desap poderá informar correlação às desapropriações no local.

Anexamos ao presente, sob fl. 42 cópia do projeto funcional sobre foto aérea.

13 / 03 / 2012


Rosângela V. C. Sartorelli

Diretora de Divisão Técnica – Proj. 3

PROJ. 001

14 MAR. 2012

RECEBIDO

RVCS/esp.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha de Informação nº 45

Do Processo nº 2011-0.329.856-5 em 15/03/2012 (a) 8
Bruna Midori Doi
SIURB. GABINETE

Folha nº 21

Interessado: Superintendência de Projetos Viários.

Processo nº 01.37112

Assunto: Projeto de Lei nº 037/2012.

Sandra Paula T. S. Horie
RF. 11.402 - SGP-12

CÓPIA

SIURB-G

EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO,

Em complementação às informações prestadas por PROJ às fls. 43, ao pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, acrescentamos o quanto segue:

1. As informações de PROJ respondem integralmente a questão de que foram observadas tecnicamente as normas vigentes sobre a matéria.
2. As informações de PROJ respondem integralmente a questão de que para a obra serão necessários recursos.
3. Os requisitos previstos no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão cumpridos quando, após a edição da lei, forem adotadas as providências administrativas para a realização do certame licitatório.
4. Reportamo-nos neste item a manifestação de PROJ, acostada às fls. 43 de que foram realizadas reuniões com a comunidade afetada. As audiências públicas previstas já estão contempladas nos textos do Plano Diretor Estratégico e Plano Diretor Regional das Subprefeituras, e, portanto, atendem integralmente a garantia de participação popular em audiências públicas, obedecendo o Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica do Município de São Paulo.



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha de Informação nº 46

Do Processo nº 2011-0.329.856-5 em 15/03/2012 (a) Bruneidei Doi

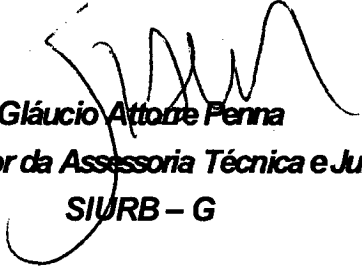
SIURB - GABINETE

5. A elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto de Vizinhança se, necessários ao caso concreto, serão cumpridos quando, após a edição da lei, forem adotadas as providências administrativas para a realização do certame licitatório.

6. A resposta deve ser dada por DESAP.

CÓPIA

São Paulo, 15 de março de 2012.


Gláucio Attorre Penna

Coordenador da Assessoria Técnica e Jurídica
SIURB - G

Folha nº 22 a.

Processo nº 01-37112


Sandra Paula T. S. Horie
LEF. 11.402 - SGP-12


LCGS



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha de Informação nº 47

Do Processo nº 2011-0.329.856-5 em 15/03/2012 (a)

Bruna Midori Doi
SIURB GABINETE

SGM – ATL

SENHORA CHEFE DE ASSESSORIA,

CÓPIA

Em atenção ao pedido de fls. 29/30, apresento as informações de fls. 43 e 45 da Superintendência de Projetos Viários e da Assessoria Técnica e Jurídica respectivamente desta Pasta, as quais acolho integralmente.

São Paulo, 15 de março de 2012.

Elton Santa Fé Zacarias

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
SIURB – G

LCGS



inf 616/SIURB.G/2012
LCGS/bmd.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROTOCOLO

EM 10/04/12 16:25 h

POR Lina

SAÍDA: 11/04 AS: 15 h 45 ASS: [Assinatura]

11/04/12 - 18:15 H.

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

2º Américo

Para Realizar:
Ata da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação nº 19/12

Em 19/12

Obs. O prazo para manifestação é de 2 dias,
nos termos do § 3º do artigo 33 do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

19/04/12 16:00

Lina

23/04 AS: 16 h 40 ASS: [Assinatura]

Segue juntado, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 23 a 24 e 25 Em 03/05/12

Sandra Patricia S. Horie
RF. 11.402 - Técnico Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 00522/2012

pl0037-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0037/12.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Sr. Prefeito, que visa aprovar plano de melhoramentos viários nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, consistente na abertura e alargamento de vias.

De acordo com a proposta a intervenção em questão tem por objetivo proporcionar maior efetividade ao sistema viário existente e, nesse passo, melhorar o tráfego na região do entorno do Viaduto Carlito Maia, especialmente na curva existente na esquina da Rua Alfredo de Melo com a Rua Bernardes de Chaves Cabral.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei, vez que a propositura dispõe sobre matéria de evidente interesse local, encontrando fundamento no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato. (*in* "Curso de Direito Constitucional", 2ª Ed., Salvador, Juspodivm, 2008, p. 841).

A matéria encontra-se, ainda, dentro da esfera de competência do Prefeito, conforme art. 37, § 2º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Com efeito, a decidir quanto à necessidade de realização de obra pública por meio da aprovação de plano de melhoramentos, não configura norma geral e abstrata, mas sim ato específico e concreto de administração, de governo, atribuição exclusiva do Chefe do Executivo.

Compete ao Prefeito, como administrador-chefe do Município, ao qual cabe o exercício do Poder Executivo (art. 56, LOM), decidir sobre a realização de obras públicas.

Como ensina Hely Lopes Meirelles, "a execução das obras e serviços públicos está sujeita, portanto, em toda a sua plenitude, à direção do Prefeito, sem interferência da Câmara, tanto no que se refere às atividades internas das repartições da Prefeitura (serviços burocráticos e técnicos) quanto às atividades externas (obras e serviços públicos) que o Município realiza e põe à disposição da coletividade". Mais do que isso, compete ao Prefeito não somente executar, mas planejar as obras da Municipalidade, "idealizar realizações, analisando, ponderando os elementos necessários à sua econômica e eficiente execução, dentro do esquema geral da administração" (*in* "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., págs. 552/553).

A medida fundamenta-se, também, no poder de polícia do Município, que visa, na espécie, a tutela do interesse público referente ao traçado urbano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0037-12

No que se refere à obediência às normas de Uso e Ocupação do Solo, informa o Executivo às fls. 20 que a intervenção viária encontra-se prevista no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de São Miguel, o qual foi aprovado pela Lei nº 13.885/04.

Quanto ao atendimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto de vizinhança informa o Executivo às fls. 21 que serão cumpridos quando, após a edição da lei, forem adotadas as providências administrativas para a realização da licitação para as obras.

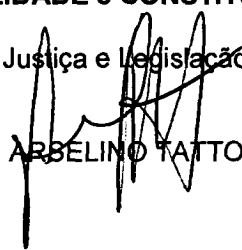
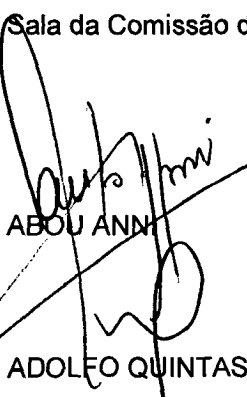
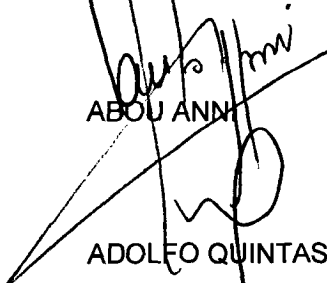
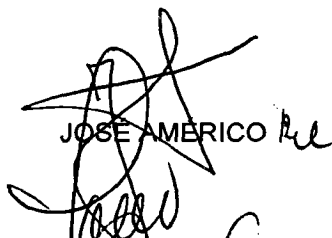
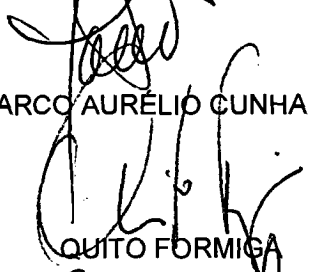
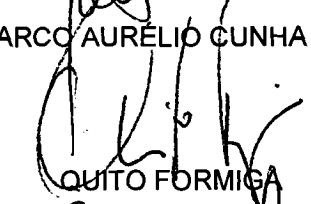
No que tange à necessidade de realização de audiências públicas prévias, o Executivo informou que foram realizadas reuniões com a comunidade afetada e que as audiências públicas estão contempladas.

Por fim, no tocante à indagação quanto à efetiva expropriação dos bens declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 35.156/95 para a implementação da Lei nº 15.566/94, que o presente projeto pretende revogar, esclarece o Executivo às fls. 13 que "consoante informações do Departamento de Desapropriações, não ocorreu a caducidade, tendo sido efetuadas desapropriações, as quais, em sua maioria, serão aproveitadas para implantação do novo plano de melhoramentos, dando-se às demais o tratamento jurídico adequado."

Ressaltamos, ainda, que às Comissões de Mérito competentes caberá, tendo em vista a especificidade da matéria tratada, a fixação do quórum de aprovação, bem como a análise do conteúdo das informações e a avaliação quanto à necessidade de eventual complementação, especialmente no que tange ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/05/12.


ARBELINO TATITO
ABOU ANN
ADOLFO QUINTAS
CELSO JATENE
EDIR SALES
JOSÉ AMÉRICO
MARCO AURÉLIO CUNHA
QUITO FORMIGA
SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 04 / 05 / 12
Pág. 161 Col. 04
Conferido SP
Sandra Paula T. S. Horie
Técnico Administrativo
RF. 11.402

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
em nº 26- e folha de informação nº
em 04/05/12
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26-

Do processo n.º 1-037 de 2012 Em 04/05/2012

(a)


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

CERTIFICO que os autos do Projeto de Lei nº 37/2012 foram reconstituídos conforme solicitado pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa – CCJLP – em 27/03/2012.

CERTIFICO, outrossim, que os autos originais foram devolvidos à Secretaria da CCJLP em 27/04/2012.

Dessa forma, face ao previsto no Ato nº 1124/10 (Manual de Processos), os autos originais devem ser apensados aos autos reconstituídos.

São Paulo, 04 de maio de 2012.


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

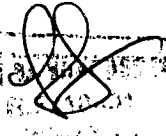
À SGP. 22

Para apensamento conforme despacho supra.

São Paulo, 04 de maio de 2012.


Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Segue(m) juntado(s), anexa do(s)
documento(s) rubricado(s) com nº
24a — e folha de informações
sob nº 04.05.12
Ass:


SOLICITANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 01-37 de 2012, 04/05/12 (a)

SELAZAR DE ALMEIDA DOS SANTOS
R.F. 10801

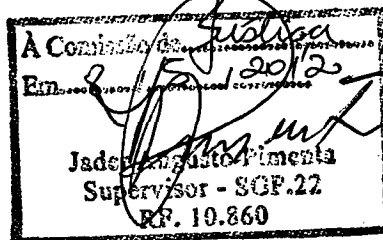
INFORMAÇÃO DE APENSAMENTO

Nesta data, de acordo com o item 10 do Manual de Processos, o processo nº 01-037/2012 (original) foi apensado a este (reconstituído), conforme TERMO à folha nº 24 daquele processo.

SGP.22, 08/05/2012

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
RF 10.860 - SGP.22



RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 08.05.12 às 15h50

RF

Rubem Day Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

À Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 08/05/12

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/05/12 às 18:11 h

Rubi

Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Vereador / À Vereadora

DALTON SILVA

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/05/2012

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Assinatura(s) (unidade(s)), nesta data,
Assinatura(s) (unidade(s)) sob nº
28 e 30 e folha de informação
sob nº 25, 7, 12
Ass: *Adelina*

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00954/2012

Folha nº 28 do proc
Nº 01-37 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 037/12

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei *aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e revoga a Lei nº11.566, de 8 de julho de 1994.*

Segundo o autor a iniciativa objetiva proporcionar maior efetividade ao sistema viário existente e, nesse passo, melhorar o tráfego na região do entorno do Viaduto Carlito Maia, especialmente na curva existente na esquina da Rua Alfredo de Melo com a Rua Bernardes de Chaves Cabral, a chamada curva do "S".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade e constitucionalidade da propositura**.

Considerando que os estudos foram elaborados em consonância com o Projeto do Parque das Várzeas do Rio Tietê, objetivando diminuir as desapropriações necessárias à consecução do presente plano de melhoramentos viários, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente a sua aprovação**

Partindo da compreensão de que o projeto em questão atende aos princípios de economicidade e razoabilidade, a Comissão de Administração Pública também se manifesta **favoravelmente** à proposta.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entende que as medidas descritas irão propiciar um movimento rotatório para acesso ao Viaduto Carlito Maia, trazendo melhorias substanciais ao tráfego, manifestando-se, portanto, de maneira **favorável** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, posicionando-se, portanto, com parecer **favorável** ao projeto de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

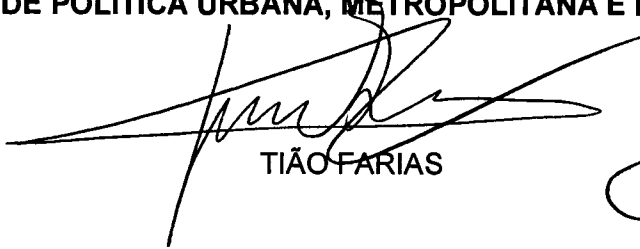
Folha nº 29 do proc.
Nº 01-37 de 12

Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

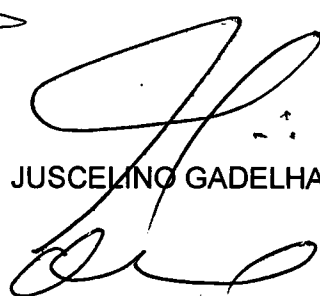
**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 037/12**

Sala das Comissões Reunidas, em 19/06/12

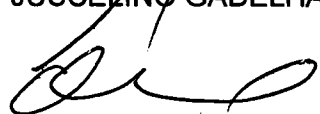
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE OK


TIÃO FARIAS

CARLOS NEDER


JUSCELINO GADELHA


CHICO MACENA


PAULO FRANGE


DALTON SILVANO

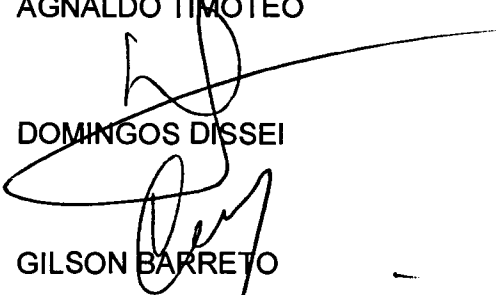
TONINHO PAIVA

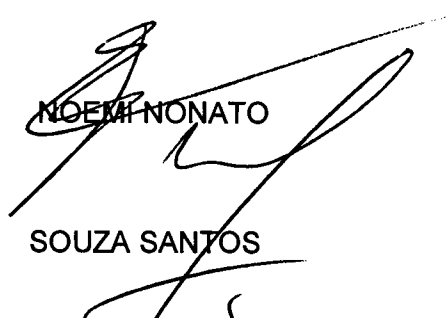
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OK

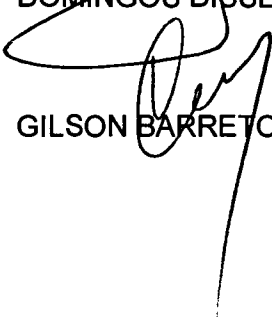
ALFREDINHO

AGNALDO TIMÓTEO

JOSÉ FERREIRA - ZELÃO


DOMINGOS DISSEI


NOEMI NONATO


GILSON BARRETO


SOUZA SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 30 do proc.
Nº 01.37 de 12
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE
TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E
GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 037/12**

**COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA**

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AURÉLIO NOMURA

DAVID SOARES

GOULART

RICARDO TEIXEIRA

SENIVALDO MOURA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 012

MILTON LEITE

ADILSON AMADEU

ANIBAL DE FREITAS

ATILIO FRANCISCO

AURÉLIO MIGUEL

DONATO

FRANCISCO CHAGAS

ROBERTO TRIPOLI

WADIM MUTRAN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 06 / 12
página 92 coluna 4º
Conferido: Th

Hélio Hideki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 31 a — e folha de
informação sob nº —. 17108/2012
Marysuel
Maria José de Oliveira
RF 10.940

Folha nº <u>31</u> do Processo
nº <u>01-0037</u> de <u>2012</u>
Marla José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10.940
SESSÃO: 332-SE
DATA: 15/08/2012
FL: 21 DE 29

- "PL 37/2012, DO EXECUTIVO. Aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e revoga a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.
FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 37/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 222 28
Em 18/09/2012
Ass.: 12

Fva Podolski
Assistente Payamentar
RF 10453

- "PL 37/2012, DO EXECUTIVO. Aprova Plano de Melhoramentos Viários nos distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e revoga a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Já há para esse projeto pareceres publicados e deliberados em primeira votação.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 37/12. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 01-37 de 20.12.12/09/2012 (a)

REF.: PL-0037/2012

Lva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Autoria: EXECUTIVO

CERTIFICO que a matéria em referência foi APROVADA em 2ª discussão e votação na 341ª Sessão Extraordinária em 12 de setembro de 2012, devendo ir à sanção.

São Paulo, 12/09/2012.

José Police Neto
Presidente CMSP

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 34
Em 18 / 09 / 2012
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 10453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 34 ✓

do processo nº 01-37 de 20.12.18.09/2012 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP - 23

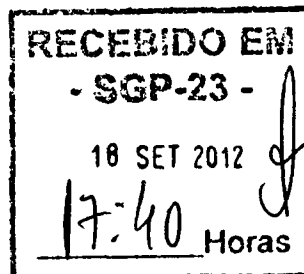
Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 341ª Sessão Extraordinária, no dia 12 de setembro do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

18/09/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 35 a 38 e folha de
informação sob n° 3920.....12.....

Cláudio Henrique Leal Linhares
RF 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 12 de setembro de 2012.

Ofício SGP-23 nº 3112/2012

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 12 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 37/12, de autoria do Executivo, que aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e revoga a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

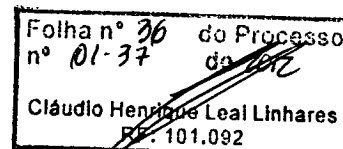
Anexos: 01 (uma) via das plantas nºs 26.942/1 a 3 – Classificação I-642.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Cópia extraída de fls. 05/06 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 37/12)
(EXECUTIVO)

Aprova plano de melhoramentos viários nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista e revoga a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de setembro de 2012, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com as plantas anexas nºs 26.942/1 a 3 - Classificação I-642, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos nos Distritos de Jardim Helena e Itaim Paulista, na SP-IT:

I - abertura de via, em prolongamento à Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Alfredo de Melo até a Rua Bernardo de Chaves Cabral, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 145,00 metros;

II - reserva de área, entre as ruas Domingos Fernandes Nobre, Alfredo de Melo, Alhandra e Bernardo de Chaves Cabral, com largura variável, destinada a abertura e alargamento de vias, com balão de retorno e áreas ajardinadas;

III - alargamento de vias:

a) da Rua Aramaçá, desde a Rua Domingos Fernandes Nobre até a Rua Cachoeira Mangaval, com largura de 20,00 metros e extensão aproximada de 110,00 metros;

b) da Rua Cachoeira Mangaval, desde a Rua Aramaçá até a Rua Alfredo de Melo, com largura variável de 17,00 metros a 39,50 metros e extensão aproximada de 330,00 metros, com previsão de rotatória na confluência com o Viaduto Carlito Maia, Rua Ambuá e Travessa Cunha Jorge;

c) da Rua Bernardo de Chaves Cabral, desde a reserva de área prevista no inciso II deste artigo até a Avenida Brás da Rocha Cardoso, com largura variável de 12,50 metros a 20,00 metros e extensão aproximada de 637,00 metros;

d) da Rua Alfredo de Melo, desde a reserva de área prevista no inciso II deste artigo até a Rua Cachoeira Mangaval, com largura variável de 17,00 metros a 25,00 metros e extensão aproximada de 62,00 metros, com previsão de área ajardinada;

Este documento foi assinado digitalmente em 18/9/2012 às 11:53.

Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

e) da Rua Coaracy, desde a Rua Bernardo de Chaves Cabral até a Rua Cachoeira Mangaval, conforme abertura de via prevista no inciso I deste artigo, com largura de 11,50 metros e extensão aproximada de 26,00 metros, com previsão de área ajardinada;

f) no lado leste da Avenida Brás da Rocha Cardoso, com largura variável de 11,00 metros a 15,00 metros e extensão aproximada de 75,00 metros.

Parágrafo único. Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas neste artigo.

Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 11.566, de 8 de julho de 1994.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de setembro de 2012.

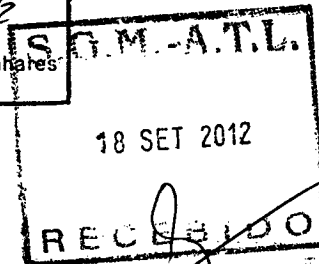
JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/ars

Folha nº 38 do Processo
nº 01-37 de 2012
Cláudio Henrique Leal Linhares
RF: 101.092



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gomes Gomes
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 18 de setembro de 2012.

Recebi ofício SGP-23 nº 3112, de 12/09/12, encaminhando ao Sr. Prefeito cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 37/12, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via das plantas nºs 26.942/1 a 3 – Classificação I-642.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 39 ✓

do processo nº 01-37 de 2012, 20/09/12 (a)

Cláudio Henrique Leal Linhares
Assistente Parlamentar

Conforme publicação ocorrida no DOC de 20/09/2012, pág. 1, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.624, DE 19 SETEMBRO DE 2012.

À SGP-33 - Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 20/09/2012.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

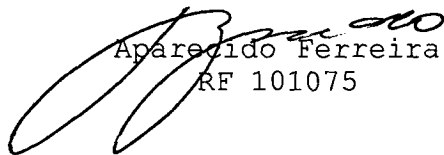
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 40 21/09/12

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

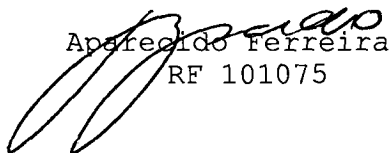
Papel para informação, rubricado como folha n° 40
do processo **01-37** de **2012** 21/09/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

Obs.: Tem apensado o projeto original com 24 folhas.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 40 fls.
Arquivado em **21/09/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075